

PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000 Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS gabinete@coronelbarros.rs.gov.br www.coronelbarros.rs.gov.br NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de maro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.790, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Altera Art.2° do Decreto Executivo n° 2.779, de 07 de maio de 2020, que prorroga prazo de suspensão das atividades escolares da rede municipal de ensino de Coronel Barros e regulamenta o funcionamento das atividades dos servidores lotados ou que prestam serviços junto as escolas da rede municipal.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO equívoco na definição das datas do recesso escolar de que trata o Decreto Executivo nº 2.779, de 07 de maio de 2020 para a Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos , e a necessidade da devida correção

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 2º do Decreto Executivo nº 2.779, de 07 de maio de 2020, que prorroga prazo de suspensão das atividades escolares da rede municipal de ensino de Coronel Barros e regulamenta o funcionamento das atividades dos servidores lotados ou que prestam serviços junto as escolas da rede municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação dos seus parágrafos:

"Art. 2º Fica antecipado entre os dias dia 19 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020, o período do recesso escolar que deveria ocorrer no mês de julho/2020, para todos os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier e, entre os dias 25 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020, para os alunos matriculados na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

600 1-



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000 Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS gabinete@coronelbarros.rs.gov.br www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Barros, 18 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se,

Edison Haroldo Kirmess Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan. Edison Osvaldo Arnt Prefeito